



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 008/2023

EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei Municipal nº 008/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais).

Assim, dispensadas maiores considerações, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, em regime de **urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI 008/2023

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, na forma abaixo:

- 20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu**
- 06 - Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio**

Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 0014 – Cidade Urbanizada
 Ação: 1.025 – Construção, Reforma e Ampliações de Edificações Públicas
 Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 - Fonte: 01.0704.704001 - Valor: 1.000,00
 Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 - Fonte: 01.0704.704001 - Valor: 1.000,00
 Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.0704.704001 - Valor: 1.000,00

Função: 15 – Urbanismo
 Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
 Programa: 0014 – Cidade Urbanizada
 Ação: 2.620 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos
 Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00 - Fonte: 01.0704.704001 - Valor: 1.000,00
 Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.0704.704001 - Valor: 1.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.06.04.129.0102.1.607	116	Atualização do Cadastro Imobiliário	01.0704.704001	3.3.90.40.00.00	5.000,00
TOTAL					5.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

RAMON DIAS GIDALTE
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5435-1FD7-6282-D46C> e informe o código 5435-1FD7-6282-D46C





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099
Gabinete do Prefeito



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada		
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.		
Público:	Governo e Sociedade		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Projeto/Atividade:	1.025 – Construção, Reforma e Ampliações de Edificações Públicas	P Edificações Públicas mantidas, Reforma e Ampliadas / Por Cento	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.99.00	01.0704.704001	100 / 3.000,00
Natureza da Despesa	4.4.90.51.00.00		
Naturcza da Despesa	3.3.90.39.99.00		

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
Programa:	0014 - Cidade Urbanizada		
Objetivo:	Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade acessível, limpa, iluminada e com equipamentos públicos adequados à saúde, lazer e bem estar da população.		
Público:	Governo e Sociedade		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Projeto/Atividade:	2.620 – Manutenção e Conservação de Prédios Públicos	A Prédios Conservados / Meses	
Natureza da Despesa	3.3.90.30.99.00	01.0704.704001	12 / 2.000,00
Natureza da Despesa	3.3.90.39.99.00		

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5435-1FD7-6282-D46C> e informe o código 5435-1FD7-6282-D46C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5435-1FD7-6282-D46C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 16/02/2023 07:50:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/5435-1FD7-6282-D46C>